



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 11101/2022 – SRP
Processo nº 23292.008739/2022-76

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR RG 986.743 CPF 464.505.729-49, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 11101/2022**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 11101/2022**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – TEXTIL, VESTUÁRIO E MODA PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC**. Conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de **23/06/2022 a 23/06/2023**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições



estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

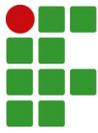
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES



A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a 03/12 concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a-** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b-** a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c-** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d-** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e-** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f-** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g-** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h-** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita



por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a-** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b-** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c-** à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11101/2022** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

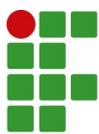
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 23 de Junho de 2022.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR
REITOR DO IFSC

(Autorizado conforme despacho no Documento nº 23292.020950/2022-82 em 23/06/2022).

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão N° 11101 / 2022 – SRP

Processo n° 23292.008739/2022-76

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)		COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME			
ENDEREÇO		Rua Fritz Spernau, n. 1000. Bairro: Fortaleza, BLUMENAU / SC CEP: 89031-030			
CNPJ		10.942.831/0001-36			
TELEFONE/FAX		(47)3232-1221			
REPRESENTANTE LEGAL		EDSON CAMILO			
CPF REPRESENTANTE		039.334.289-12			
Email		vanguardeira@vanguardeira.com.br			
ITE M	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	CAIXA	15.0	Código: 3025004000263 Agulha para máquina de costura botoneira, referencia 1985 \varnothing 175x5 \varnothing TQ7 \varnothing espessura 80/12,90/14 ponta FFG cromada ou niquelada. Caixa com 10 unidades. Quantidades de cada espessura a escolher na emissão da Autorização de Fornecimento. Marca: NS IMPORTAÇÃO Fabricante: NS IMPORTAÇÃO	18,71	280,65
3	CAIXA	160.0	Código: 3025004000262 Agulha para máquina de Overlock/ Interlock referência B27, espessura 70/10,75/11,80/12,90/14 ponta FFG cromada ou niquelada. Caixa com 10 unidades. Quantidades de cada espessura a escolher na emissão da Autorização de Fornecimento. Marca: NS IMPORTAÇÃO Fabricante: NS IMPORTAÇÃO	22,78	3.644,80
4	CAIXA	84.0	Código: 3025004000265 Agulha para máquina galoneira em aço niquelado. UY 128 GAS 11/75 e UY 128 GAS12/80.Caixa com 10unidades. Marca de referência: Groz Beckert Marca: NS IMPORTAÇÃO Fabricante: NS IMPORTAÇÃO	27,64	2.321,76



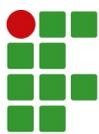
5	CAIXA	60.0	Código: 3025004000391 Agulha para máquina galoneira/bainha ∞ referência B63, espessura 70/10,75/11,80/12,90/14 ponta FFG cromada ou niquelada. Caixa com 10 unidades. Quantidades de cada espessura a escolher na emissão da Autorização de Fornecimento. Marca: NS IMPORTAÇÃO Fabricante: NS IMPORTAÇÃO	22,78	1.366,80
6	CAIXA	215.0	Código: 3025004000266 Agulha para máquina reta referência 1738, espessura, 70/10, 75/11, 80/12 e 90/14 ponta FFG feita em cromo ou níquel. Caixa com 10 unidades. Quantidades de cada espessura a escolher na emissão da Autorização de Fornecimento. Marca: NS IMPORTAÇÃO Fabricante: NS IMPORTAÇÃO	13,42	2.885,30
Total					R\$ 10.499,31

EMPRESA (2)		DERINIVAL LUIZ DA SILVA JUNIOR			
ENDEREÇO		RUA LAURO FARANI DE FREITAS, N.867. Bairro: CENTRO, ITABERABA / BA CEP: 46880-000			
CNPJ		13.041.115/0001-76			
TELEFONE/FAX		(75)3251-1858			
REPRESENTANTE LEGAL		Derinival Luiz da Silva Junior			
CPF REPRESENTANTE		006.489.445-22			
Email		derimaxvendas@gmail.com			
ITE M	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	UNIDA DE	14.0	Código: 3023006000394 DESCANSO EMBORRACHADO DE APOIO FLEXÍVEL PARA FERROS PROFISSIONAIS. RETANGULAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE : LARGURA: 13 CM/ COMPRIMENTO: 20 CM/ ESPESSURA: 0,3 CM. MATERIAL: SILICONE Marca: SILVER STAR Fabricante: SILVER STAR	36,52	511,28
Total					R\$ 511,28

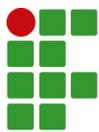
EMPRESA (3)	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA EPP
--------------------	--------------------------------------



ENDEREÇO		RUA DR.AMÉRICO DE OLIVEIRA, 167 - CENTRO. Bairro: CENTRO, ITAJUBÁ / MG CEP: 37500-061			
CNPJ		03.851.189/0001-14			
TELEFONE/FAX		(35) 36224866			
REPRESENTANTE LEGAL		ANTOUN EL MOALLEM			
CPF REPRESENTANTE		532.243.886-68			
Email		licitacao@habib-decoracoes.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	ENVEL OPE	65.0	Código: 3023001000425 Agulha para costura a mão número 07 (aproximadamente 45mm de comprimento). Envelope com 20 unidades. Composição: Aço Niquelado. Marca: AQUARELA Fabricante: AQUARELA	6,69	434,85
9	PACOTE	91.0	Código: 3023006000396 CURSOR PARA ZÍPER EM METRO FINO (3MM) DE METAL PRATEADO. COR: PRATA/ NÍQUEL. SEM TRAVA. PACOTE COM 20 UNIDADES. Marca: ZIPER RUBINHO Fabricante: ZIPER RUBINHO	11,68	1.062,88
11	Rolo	28.0	Código: 3023006000370 ELÁSTICO CHATO APROXIMADAMENTE 2.5 CM DE LARGURA, NA COR BRANCA OU CRU, COMPOSIÇÃO APROXIMADA: 73% POLIÉSTER 27% ELASTODIENO. ROLO COM 25 METROS. Marca: ZANOTTI Fabricante: ZANOTTI	21,85	611,80
12	ROLO	18.0	Código: 3023006000371 ELÁSTICO aproximadamente 3 CM DE LARGURA NA COR BRANCA OU CRU, COMPOSIÇÃO APROXIMADA 73% POLIÉSTER 27% ELASTODIENO. ROLO COM 25 METROS. Marca: ZANOTTI Fabricante: ZANOTTI	26,03	468,54
15	UN	4.0	Código: 3025001000854 Fita de Alimentação Positiva (correia dentada sincronizada) - Comprimento 8000mm (8 metros), Largura 10 mm (1cm). Para: Tear circular de malharia. Marca de referencia : Meminger-iro ou Tex Belt Marca: ANAPE CORREIAS Fabricante: ANAPE CORREIAS	300,21	1.200,84
16	UNIDADE	4.0	Código: 3025001000852 Fita de Alimentação Positiva (correia dentada sincronizada) - Comprimento 6800mm (6,8 metros), Largura 10 mm (1cm) . Cod. Mayer 055951.0-IRO Para: Tear circular Mayer	255,25	1.021,00



			modelo S4-3.2 finura 24 (cod. tear 576) N° da maquina 62803 ano de fabricação 2008, Galga 24 finura 30, Marca de referencia : Meminger-iro ou Tex Belt Marca: ANAPE CORREIAS Fabricante: ANAPE CORREIAS		
17	UNIDADE	7.0	Código: 3025004000257 Fita de Alimentação Positiva (correia dentada) Comprimento 8800 mm (8,8metros)e Largura 10 mm (1cm) . Para: Tear circular de malharia. Marca de referencia : Meminger-iro ou Tex Belt Marca: ANAPE CORREIAS Fabricante: ANAPE CORREIAS	330,33	2.312,31
18	UNIDADE	7.0	Código: 3025001000856 FITA DE ALIMENTAÇÃO POSITIVA : Fita de Alimentação Positiva (correia dentada) Comprimento 7600 mm (7.6metros)e Largura 10 mm (1cm) . Para tear Jiunn Long modelo JLDT diâmetro 30 Finura 16 n° da maquina 090216. . Marca de referencia : Meminger-iro ou Tex Belt Marca: ANAPE CORREIAS Fabricante: ANAPE CORREIAS	285,34	1.997,38
19	UN	2.0	Código: 3025001000853 Fita de Alimentação Positiva (correia dentada sincronizada) - Comprimento 6000mm (6 metros), Largura 10 mm (1cm). Para: Tear circular de malharia. Marca de referencia : Meminger-iro ou Tex Belt Marca: ANAPE CORREIAS Fabricante: ANAPE CORREIAS	225,23	450,46
20	UN	6.0	Código: 3025001000855 Fita de Alimentação Positiva (correia dentada sincronizada) - Comprimento 8600mm (8.6 metros), Largura 10 mm (1cm). Para: Tear circular de malharia. Marca de referencia : Meminger-iro ou Tex Belt Marca: ANAPE CORREIAS Fabricante: ANAPE CORREIAS	322,81	1.936,86
22	Kg	150.0	Código: 3023004000249 Meia malha, 30/1, 100% algodão, gramatura entre 140g/m e 160 g/m ,tubular, largura aproximada de 90 cm, a malha deverá ser entregue em rolos de até 15 Kg, com identificação de: fabricante, quantidade e composição. Cores a definir na emissão da Autorização de fornecimento. Acondicionada em embalagens plásticas. Marca: QUATRO K Fabricante: QUATRO K	57,17	8.575,50
23	METRO	1430.0	Código: 3023004000254 Morim. Tecido plano,composição algodão e poliéster, com no mínimo 70% de algodão.Tecido de baixa gramatura, devendo ser inferior a 200g/m², usado para desenvolver modelagem, na cor branca. Largura mínima de 70cm. Marca: MASCARENSE Fabricante: MASCARENSE	13,57	19.405,10



24	Litros	170.0	Código: 3003001000017 Óleo lubrificante para máquina de costura industrial. Óleo composto de óleo mineral e aditivo antioxidante, com uma viscosidade mais concentrada de 32VG, aparência límpida e aroma mais agradável. Com prazo de validade vigente e não inferior a 18 meses do término. Marca: OKACHI Fabricante: OKACHI	30,53	5.190,10
34	UNIDA DE	100.0	Código: 3041002000098 TINTA AQUARELA SILK, LIQUIDA, EM BISNAGA COM 60 ML, PRÓPRIA PARA SEDAS E TECIDOS FINOS. PARA TECIDOS DE SEDA OU ALGODÃO, COM FIBRAS NATURAIS. QUE NÃO PODE SER UTILIZADA EM TECIDOS ENGOMADOS. PARA SER USADA EM TECIDOS SINTÉTICOS. SECAGEM EM ATÉ 72 HORAS. CORES A ESCOLHER NA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Marca: ACRILEX Fabricante: ACRILEX	5,60	560,00
38	PACOTE	50.0	Código: 3023006000381 ZÍPER DE POLIÉSTER INVISÍVEL FIXO, COMPRIMENTO 40 CM. PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES. CORES SORTIDAS A ESCOLHER NA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. Marca: ZIPER RUBINHO Fabricante: ZIPER RUBINHO	9,48	474,00
39	PACOTE	45.0	Código: 3023001000424 Zíper de poliéster invisível fixo, comprimento 20 cm. Pacote com 10 unidades. Cores sortidas a escolher na emissão da Autorização de fornecimento. Marca: ZIPER RUBINHO Fabricante: ZIPER RUBINHO	6,83	307,35
40	METRO	520.0	Código: 3023006000379 ZÍPER EM METRO. MATERIAL: 100 % POLIÉSTER. TAMANHO: FINO (3MM), CORES A ESCOLHER NA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. Marca: ZIPER RUBINHO Fabricante: ZIPER RUBINHO	2,13	1.107,60
41	UN	1270.0	Código: 3023001000403 ZIPER INVISÍVEL DE 30 CM, 100%POLIESTER, FIXO, SIMILAR AO YKK. COR A SER ESCOLHIDA NA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. Marca: ZIPER RUBINHO Fabricante: ZIPER RUBINHO	2,25	2.857,50
Total					R\$ 49.974,07

EMPRESA (4)	PRISMA PAPELARIA EIRELI ME
ENDEREÇO	AV. GASPAR DE LEMOS, 200, QD 1, LT 8. Bairro: CENTRO, ILHA DE GUARATIBA / RJ CEP: 23020-110



CNPJ		28.076.288/0001-05			
TELEFONE/FAX		(21)989853104			
REPRESENTANTE LEGAL		MARCO ANTONIO F. DA COSTA			
CPF REPRESENTANTE		547.896.057-87			
Email		contato@prismapapelaria.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
32	UNIDA DE	240.0	Código: 3023004000175 Régua de 60 cm de comprimento e 10 cm de largura, especial para modelagem, em material (PVC) flexível e transparente, graduada milimetricamente em ambos os lados do comprimento e centesimalmente em ambos os lados da largura. As marcações centesimais da graduação formam um quadriculado em toda a extensão da régua. Referência: marca licenciada Lucas da Rosa Marca: FENIX Fabricante: DARUMA	61,00	14.640,00
Total					R\$ 14.640,00

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 75.624,66
---------------------------	----------------------